



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



DECLARAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária, declara, para os devidos fins, a inexistência de imóvel público municipal disponível e adequado para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social quanto ao funcionamento do CRAS Planalto.

Diante das buscas realizadas nos registros dos imóveis da sede do município, não foi identificado imóvel público municipal vago que atenda às exigências estruturais necessárias para a continuidade das atividades e serviços sociais oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, esta declaração visa subsidiar o processo de inexigibilidade para a locação do imóvel localizado na Travessa Laura Lins, nº862, bairro Planalto, garantindo a continuidade dos serviços de atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Monte Alegre – Pará, 03 de janeiro de 2025.


Marlete F. Gomes
Port. nº 364/2024
Chefe do Dep. de Reg. Fundiária